



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.060, 02 DE AGOSTO 2017

**ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

O Diretor Geral do *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em concordância com a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre o colegiado de curso, convoca eleição para a composição do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

I. DA FINALIDADE

Art. 1º - O presente edital tem por finalidade estabelecer as normas e orientações do processo eleitoral para a escolha dos membros do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo do *Campus* São Paulo do IFSP.

Parágrafo único - A composição do Colegiado, bem como seu funcionamento, competências e atribuições são determinadas pela Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010. Nestes termos, o Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo é membro nato e presidente do colegiado do curso, não podendo, assim, ser considerado candidato às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes.

II. DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS

Art. 2º - Para as vagas dos representantes docentes titulares e seus suplentes poderão se candidatar, com exceção do coordenador do curso, todos os docentes do quadro efetivo do *Campus* São Paulo, com aulas atribuídas no Curso de Arquitetura e Urbanismo neste *campus* em 2016 ou 2017, de acordo com as vagas a seguir:

Segmento	Número de Vagas	
	Titulares	Suplentes
Docente	04	04

Parágrafo primeiro – Cada eleitor docente indicará o nome de 2 (dois) candidatos para o preenchimento das vagas de representantes titulares dos docentes.

Parágrafo segundo – Serão considerados titulares os candidatos docentes que apresentarem, respectivamente, os 04 (quatro) maiores números de votos.

Parágrafo terceiro – Serão considerados suplentes os candidatos que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente ao preenchimento das vagas dos titulares.

Art. 3º - Para as vagas de discentes, poderão candidatar-se os estudantes regularmente matriculados no Curso de Arquitetura e Urbanismo, de acordo com as vagas discriminadas:

Segmento	Número de Vagas	
	Titulares	Suplentes
Discente	1	1

Parágrafo primeiro – Cada eleitor discente indicará o nome de apenas 1 (um) candidato discente em sua cédula eleitoral.

Parágrafo segundo -- Será considerado titular o candidato que apresentar, respectivamente, o maior número de votos.

Parágrafo terceiro – Será considerado suplente o candidato que apresentar o maior número de votos, imediatamente ao preenchimento das vagas dos titulares.

Art. 4º — Para as vagas de Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos, poderão concorrer todos os servidores efetivos para esses cargos, atualmente ativos e em exercício no *Campus* São Paulo, de acordo com as vagas discriminadas:

Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos	Número de Vagas	
	Titular	Suplente
	1	1

Parágrafo primeiro – Cada eleitor indicará o nome de apenas 1 (um) candidato Técnico em Assuntos Educacionais/Pedagogo em sua cédula eleitoral.

Parágrafo segundo – Será considerado titular o candidato que apresentar o maior número de votos.

Parágrafo terceiro – Será considerado suplente o candidato que apresentar o maior número de votos imediatamente ao preenchimento da vaga de titular.

III. DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º - Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pelo Coordenador do Curso.

Art. 6º - Os servidores e discentes interessados em concorrer à eleição devem propor sua candidatura e deverão requerer inscrição junto à Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo no período compreendido entre 14 e 18 de agosto de 2017, das 8h às 20h, mediante o envio de *e-mail* para valeria.acg@ifsp.edu.br, com o título “inscrição colegiado” - preenchendo e

anexando a ficha de inscrição que se encontra no Anexo I deste Edital.

Art. 7º - Os representantes de cada categoria e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares.

Art. 8º - Consideram-se eleitores para o processo eleitoral: os docentes efetivos, temporários e substitutos, com aulas atribuídas no Curso de Arquitetura e Urbanismo em 2016 ou 2017; os Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos atualmente ativos e em exercício no *Campus* São Paulo; e os discentes regularmente matriculados no curso, na data de homologação das candidaturas.

Art. 9º - Somente poderão concorrer às eleições os candidatos homologados pela Comissão Eleitoral.

Art. 10 - O voto deverá ser secreto para todos os representantes.

Art. 11 - A votação para os segmentos dos servidores e discentes será realizada no dia 24 de agosto de 2017, na sala 201 (Sala dos Professores), piso superior do Bloco H, das 10h às 20h.

Art. 12 - As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizadas respeitando o cronograma do processo eleitoral presente neste Edital.

IV. DO DESEMPATE

Art. 13 - As regras do desempate obedecerão aos seguintes critérios:

- I – Maior tempo de serviço no IFSP e maior idade, nessa ordem para docentes, técnicos em assuntos educacionais e/ou pedagogos.
- II – Ter ingressado há mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem para discentes.

V. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 14 - Após a eleição, o Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo terá o prazo de 1 (um) dia para divulgar o resultado apurado.

VI. CRONOGRAMA

Art. 15 - O processo eleitoral obedecerá a datas indicadas neste cronograma.

Atividade	Data
Publicação do edital	07/08/2017
Inscrição dos candidatos	14/08/2017 a 18/08/2017
Homologação das inscrições e Publicação das Candidaturas Homologadas	22/08/2017
Eleição	24/08/2017
Apuração dos resultados do segmento docente e discente	25/08/2017

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - A inscrição implica em aceitação, por parte dos candidatos, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 17 - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 18 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Construção Civil em conjunto com a Diretoria Geral do *Campus* São Paulo.

São Paulo, 2 de agosto de 2017.


LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS LIMA JÚNIOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO

**EDITAL Nº SPO.035, 26 DE MAIO 2017
ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

Nome: _____

Prontuário: _____ Data de Nascimento: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Vínculo com IFSP:

- Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT do quadro efetivo do *Campus* São Paulo COM aulas atribuídas no Curso de Arquitetura e Urbanismo em 2016 ou 2017.
- Estudante regularmente matriculado no Curso de Arquitetura e Urbanismo.
- Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo com exercício no *Campus* São Paulo.

Data de ingresso no IFSP com vínculo acima: _____

Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no Edital n.º SPO.035, de 26 de maio de 2017.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato